



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 036/86 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E

CONSIDERANDO a Resolução nº CD/068/86, bem como o que consta do Processo nº 012/85-CONSEPE e 23108.010082/84 - DV;

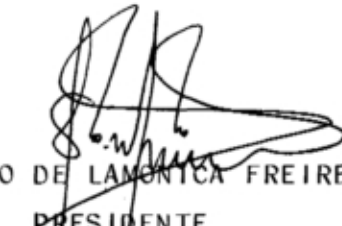
R E S O L V E :

Art. 1º - São fixadas 80 (oitenta) vagas anuais para o Curso de Letras do Centro de Letras e Ciências Humanas, distribuídas em 20 vagas semestrais para as Habilitações Português/Francês e Português/Inglês e 20 (vinte) vagas semestrais para a habilitação Português/Literaturas da Língua Portuguesa, oferecidas através de Concurso Vestibular.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, o Concurso Vestibular de 1987 oferecerá somente 20 (vinte) vagas na habilitação Português/Literaturas de Língua Portuguesa, com ingresso a partir do segundo período letivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 08 de setembro de 1986.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
PRESIDENTE

